

LEI MUNICIPAL N.º 3.078/2014

Dispõe sobre a contratação temporária de Excepcional Interesse Público de Auxiliar de Ensino e dá outras providências.

SÉRGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 082/2014, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a efetivar a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para que haja a execução por determinado período dos serviços especiais de AUXILIAR DE ENSINO.

Art. 2º. O profissional a ser contratado é: 01 AUXILIAR DE ENSINO, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, que deverá atender a titulação mínima exigida para desempenhar as funções do cargo, conforme as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º. A vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado para mais 30 (dias) em razão das férias da servidora licenciada, motivo da presente contratação.

Art. 4º. A remuneração do profissional contratado será equivalente aos padrões e níveis correspondentes ao cargo de AUXILIAR DE ENSINO, que é de R\$ 1.134,74 (um mil cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) correndo as despesas decorrentes à conta da dotação orçamentária específica para este cargo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de novembro de 2014.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 25.11.2014

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento